EDITAL N° 23/2017 PROGRAD PET ECONOMIA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) torna pública a seleção de bolsistas para o grupo PET-Economia/UFAC (Rio Branco), que ocorrerá conforme a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010.
- 1.2. O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação visa realizar nas universidades brasileiras, o modelo de indissociabilidade do ensino, da pesquisa, da extensão. Assim, além de um incentivo à melhoria da graduação, o PET pretende estimular a criação de um modelo pedagógico para a universidade, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal (CF-1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN-9394/96).
- 1.3. O processo seletivo de bolsistas para o PET-Economia/UFAC oferece **06** (seis) vagas para cadastro de reserva a serem preenchidas até o final do ano letivo de 2017, conforme a necessidade e disponibilidade do programa.
- 1.4. A seleção será coordenada pelo Prof. Dr. Rubicleis Gomes da Silva, tutor do PET/Economia/UFAC, por um professor colaborador e por dois bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET-Economia).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. São objetivos do PET-Economia/UFAC:
- 2.2. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, objetivando a formação de um profissional crítico e atuante, através de facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;
- 2.3. Promover a união da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da integração dos bolsistas do PET e o corpo docente e discente de programas de graduação e de pós-graduação;



- 2.4. Estimular a melhoria do ensino de graduação através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso e da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso.
- 2.5. Desenvolver atividades acadêmicas com padrão de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e inter e multidisciplinar.
- 2.6. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação.
- 2.7. Promover a cooperação entre bolsistas e demais estudantes do curso (efeito multiplicador) no que se refere aos conhecimentos adquiridos no PET.
- 2.8. Discutir junto ao Colegiado de Curso de Ciências Econômicas práticas pedagógicas trabalhadas, problemas de retenção e evasão estudantil.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO GRUPO PET-ECONOMIA/UFAC:

- 3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, cursando entre o 1º período e o 7º período.
- 3.2. Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do PET, com cumprimento de 20 (vintes horas) semanais.
- 3.3. Considerando que o Curso ECONOMIA desenvolve atividades noturnas o (a) candidato (a) à bolsista do PET Economia não poderá estar vinculada a qualquer outro tipo de bolsa e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 4.2. Declaração de matrícula do Curso de Economia (1° semestre de 2017), obtidas no Portal do Aluno no sítio da Ufac;
- 4.3. Histórico Escolar do Aluno emitido pelo SIE;
- 4.4. Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período de **08 a 22 de maio de 2017, no horário das 13h às 19h**, na CAIPME, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC.
- 5.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as disposições dos itens 3 e 4 deste edital.



- 5.3. As inscrições serão homologadas e divulgadas até o dia **24 de maio de 2017**, após as 17 horas, no sítio eletrônico www.ufac.br e no facebook do PET.
- 5.4. Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e, julgado pela Comissão de seleção.
- 5.5. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico www.ufac.br, até o dia 26 de maio de 2017.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Na primeira etapa será realizada uma prova escrita de conhecimentos com os candidatos inscritos. A prova escrita versará sobre o tema: "Por que desejo ser um bolsista PET e em que o programa pode agregar aos meus conhecimentos". A prova escrita é eliminatória.
- 6.2. Na segunda etapa será realizada uma entrevista na sala do PET-Economia.
- 6.3. À prova escrita terá um peso de 60% e, a entrevista terá um peso de 40%.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia **31 maio de 2017, às 15h** na sala de reuniões do PET-Economia e terá duração máxima de 02 (duas) horas.
- 6.5. A entrevista será realizada no dia **1 de junho de 2017, às 15h** na sala de reuniões do PET-Economia e será gravada por meio de recurso audiovisual.
- 6.6. A prova escrita será realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
- 6.8. O resultado preliminar será publicado até dia 6 de junho de 2017 no sítio eletrônico www.ufac.br.
- 6.9. Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e julgada pela Comissão de seleção.
- 6.10. São critérios de desempate:
- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Candidato com maior idade.
- 6.10. O resultado final será publicado até o **dia 9 de junho de 2017 no** sítio eletrônico www.ufac.br.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 7.2. A bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 7.3. O processo de seleção terá validade até o término do ano letivo de 2017.
- 7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 03 de maio de 2017.

Prof. Dr^a. Aline Andréia Nicolli Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº...- PROGRAD

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2017

ome:			
ndereço Completo:			
elefone:	elular:		
mail:	1		
G:	PF:		
ata de Nascimento (Dia/Mês/Ano):			
urso:			Iodalidade:
íodo:		latrícula:	
ossui Vínculo Empregatício?			
im () Não ()			
az parte de algum programa institucion não à UFAC? () Não () Sim.	nal de pesqu	iisa, ensind	ou extensão, vinculado
ual?_			
eclaro que as informações fornecidas resumo toda e qualquer responsabilidade as sanções previstas no art. 299 do Cód	e a respeito		
,	de		de 2017.
ssinatura do Discente (igual a do documento de identidade)			